



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245-6708 / FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.480 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 69 - São Luís/ Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 601/2004 – CEPE/UEMA

Aprova as Normas e os procedimentos de isenção da taxa de inscrição do PASES/2005.

O Reitor da Universidade do Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no uso das atribuições capituladas no Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto nº 15581 de 30/05/97, e

considerando a necessidade de regulamentar a concessão de isenção da taxa de inscrição ao processo seletivo desta IES;

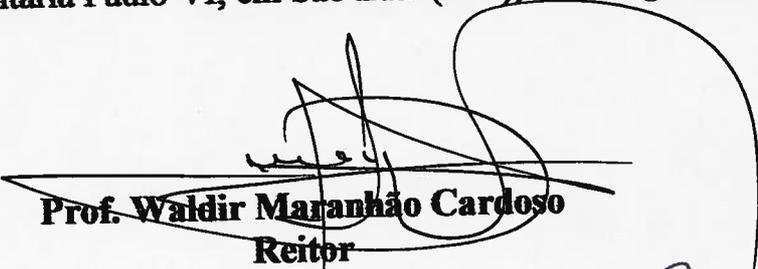
considerando, ainda, o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96,

RESOLVE: “Ad. Referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

Art. 1º Aprovar as Normas e os procedimentos de isenção da taxa de inscrição do PASES/2005, desta IES, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luis (MA), 11 de agosto de 2004.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Reitor

*Revogada
pela Resolução
nº 624/2005-CEPE
UEMA*